

INFORMATIVO DE LEGISLAÇÃO

TRT DA 3ª REGIÃO (MG)
SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO, NORMALIZAÇÃO, LEGISLAÇÃO E JURISPRUDÊNCIA
(SEDOC)

Seção de Atendimento e Divulgação

Para cancelar o recebimento deste informativo [clique aqui](#)

Antes de imprimir este e-mail pense em sua responsabilidade e compromisso com o MEIO AMBIENTE

Economizar água e energia é URGENTE!

ANO XIII

N. 50

15/04/2015

ORIENTAÇÃO JURISPRUDENCIAL N. 26 DAS TURMAS DO TRT DA 3ª REGIÃO

A COMISSÃO DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso VII c/c o § 1º do art. 190 do Regimento Interno e pela Resolução Administrativa n. 20 do Tribunal Pleno desta Corte, de 29 de março de 2007,

Considerando que o Pleno do Tribunal Superior do Trabalho, nos autos do Incidente de Inconstitucionalidade IIN-RR-1.540/2005-046-12-00.5, em 17.11.2008, reconheceu a constitucionalidade do art. 384 da CLT e consagrou a tese de que a restrição do intervalo à mulher não ofende o princípio isonômico constitucional;

Considerando que o Supremo Tribunal Federal, decidindo o tema 528 da Repercussão Geral, em 10/02/2015, negou provimento ao RE 658.312/SC, com a fixação das teses jurídicas de que o art. 384 da CLT foi recepcionado pela Constituição Federal de 1988 e de que essa norma se aplica a todas as mulheres trabalhadoras;

Considerando que o conteúdo normativo previsto no art. 384 da CLT encontra-se inserido no Capítulo III da CLT, que trata Da Proteção do Trabalho da Mulher e que referido dispositivo consagra especial proteção às condições de trabalho das mulheres, não extensivo a trabalhadores do gênero masculino;

Considerando que se faz forçoso o cumprimento da Lei n. 13.015, de 21 de julho de 2014, que rechaça a existência de decisões atuais e conflitantes no âmbito do mesmo Tribunal Regional do Trabalho;

Considerando que a inserção da expressão cuja destinatária é exclusivamente a mulher ao texto da OJ n. 26 das Turmas põe fim a qualquer discussão acerca de o referido descanso não ser aplicável aos empregados do sexo masculino,

REVISA a Orientação Jurisprudencial n. 26 das Turmas deste Egrégio Tribunal, nos termos que se seguem:

26. TRABALHO DA MULHER. INTERVALO DE 15 MINUTOS. ART. 384 DA CLT. RECEPÇÃO PELA CR/88. DESCUMPRIMENTO. HORA EXTRA.

O art. 384 da CLT, cuja destinatária é exclusivamente a mulher, foi recepcionado pela Constituição da República de 1988, consoante decisão do Pleno do TST no julgamento do IIN-RR-154000-83.2005.5.12.0046. Descumprida essa norma, é devido o pagamento de 15 minutos extras diários.

PRECEDENTES

1ª Turma

- 0010193-43.2014.5.03.0077 RO(PJe)

Rel. Des. Emerson José Alves Lage

DEJT - Publicação: 13/03/2015
- 0001176-48.2013.5.03.0099 RO(01176-2013-099-03-00-8 RO)
Rel. Des. Luis Otávio Linhares Renault
DEJT - Publicação: 05/12/2014

2ª Turma

- 0002587-51.2012.5.03.0103 RO(02587-2012-103-03-00-4 RO)
Rel. Des. Jales Valadão Cardoso
DEJT - Publicação: 25/03/2015
- 0003001-12.2013.5.03.0104 RO(03001-2013-104-03-00-6 RO)
Rel. Des. Sebastião Geraldo de Oliveira
DEJT - Publicação: 08/10/2014
- 0000008-82.2013.5.03.0043 RO(00008-2013-043-03-00-0 RO)
Rel. Juíza Convocada Maristela Iris da Silva Malheiros
DEJT - Publicação: 27/03/2015

3ª Turma

- 0000988-90.2013.5.03.0152 RO(00988-2013-152-03-00-0 RO)
Rel. Des. Luís Felipe Lopes Boson
DEJT - Publicação: 23/03/2015
- 0000347-50.2013.5.03.0040 RO(00347-2013-040-03-00-8 RO)
Rel. Des. Camilla Guimarães Pereira Zeidler
DEJT - Publicação: 13/10/2014
- 0010254-56.2013.5.03.0167 RO (PJe)
Rel. Des. César Pereira da Silva Machado Júnior
DEJT - Publicação: 12/08/2014

4ª Turma

- 0000197-71.2013.5.03.0104 RO(00197-2013-104-03-00-7 RO)
Rel. Des. Maria Lúcia Cardoso Magalhães
DEJT - Publicação: 30/03/2015
- 0000055-87.2012.5.03.0044 RO(00055-2012-044-03-00-0 RO)
Rel. Des. Lucilde D'Ajuda Lyra de Almeida
DEJT - Publicação: 23/03/2015
- 0003318-69.2012.5.03.0031 RO(03318-2012-031-03-00-6 RO)
Rel. Des. Júlio Bernardo do Carmo
DEJT - Publicação: 21/01/2015
- 0000765-88.2012.5.03.0018 RO(00765-2012-018-03-00-3 RO)
Rel. Des. Paulo Chaves Corrêa Filho
DEJT - Publicação: 29/09/2014

5ª Turma

- 0001021-94.2013.5.03.0018 RO(01021-2013-018-03-00-7 RO)
Rel. Des. Márcio Flávio Salem Vidigal
DEJT - Publicação: 09/03/2015
- 0001239-44.2013.5.03.0044 RO(01239-2013-044-03-00-8 RO)
Rel. Des. Marcus Moura Ferreira
DEJT - Publicação: 20/10/2014
- 0000224-74.2014.5.03.0183 RO(00224-2014-183-03-00-4 RO)
Rel. Des. Milton Vasques Thibau de Almeida
DEJT - Publicação: 06/10/2014

6ª Turma

- 0011911-11.2013.5.03.0142 RO(PJe)
Rel. Des. Rogério Valle Ferreira
DEJT - Publicação: 23/03/2015
- 0010853-12.2013.5.03.0032 RO (PJe)
Rel. Des. Anemar Pereira do Amaral
DEJT - Publicação: 17/03/2015
- 0000177-87.2013.5.03.0134 RO(00177-2013-134-03-00-8 RO)
Rel. Des. Fernando Antônio Viegas Peixoto
DEJT - Publicação: 09/06/2014

8ª Turma

- 0000186-45.2013.5.03.0103 RO(00186-2013-103-03-00-0 RO)

Rel. Des. Márcio Ribeiro do Valle

DEJT - Publicação: 13/02/2015

- 0002186-86.2011.5.03.0103 RO(02186-2011-103-03-00-3 RO)

Rel. Des. Sérgio da Silva Peçanha

DEJT - Publicação: 20/06/2014

- 0001234-28.2013.5.03.0042 RO(01234-2013-042-03-00-2 RO)

Rel. Juiz Convocado José Marlon de Freitas

DEJT - Publicação: 24/03/2015

10ª Turma

- 0010083-47.2013.5.03.0152 RO (PJe)

Rel. Des. Taisa Maria Macena de Lima

DEJT - Publicação: 09/03/2015

- 0001510-19.2014.5.03.0044 ROPS(01510-2014-044-03-00-6 ROPS)

Rel. Juíza Convocada Rosemary de Oliveira Pires

DEJT - Publicação: 13/03/2015

Belo Horizonte, 31 de março de 2015.

Desembargador JÚLIO BERNARDO DO CARMO

Presidente da Comissão de Uniformização de Jurisprudência

Desembargador MÁRCIO FLÁVIO SALEM VIDIGAL

Desembargador JALES VALADÃO CARDOSO

Disponibilização: DEJT/TRT3/Cad. Jud. 14/04/2015, n. 1706, p. 70/71

Publicação: 15/04/2015



Secretária de Documentação, Normalização, Legislação e Jurisprudência:

Isabela Freitas Moreira Pinto

Chefe da Seção de Atendimento e Divulgação: Maria Thereza Silva de Andrade

Colaboração: servidores da SEDOC